



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Direção Geral
Diretoria de Ensino
Departamento de Engenharia
Núcleo Docente Estruturante Engenharia Mecânica
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

**Ata da Reunião Ordinária do Núcleo Docente
Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia
Mecânica, realizada em 30/09/2019**

Às treze horas e trinta minutos do dia trinta de setembro de dois mil e dezenove, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica se reuniu para reunião ordinária realizada na sala 205. Estiveram presentes os membros Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, Maurício Lourenço Jorge, Nilton Vieira Junior e Reginaldo Gonçalves Leão Júnior. Os seguintes tópicos foram discutidos: **a)** análise da pertinência do acervo bibliográfico disponível na campus (biblioteca física e virtual) a cada unidade curricular do curso; **b)** análise da necessidade de aplicação de co-requisitos para matrículas no TAI àqueles alunos atendidos oficialmente pelo NAPNEE. Sobre o primeiro ponto, o professor Luiz explanou sobre a necessidade de o NDE referendar o acervo bibliográfico disponível no campus, para que haja bom andamento das disciplinas e também sucesso na avaliação do curso que se aproxima. Professor Luiz sugeriu que cada membro do NDE analisasse as obras de dois períodos do curso, o que foi aceito pelos membros presentes. Foi feita então uma proposta de distribuição dos trabalhos de análise, onde os membros Nilton e Reginaldo ficaram responsáveis pela análise das disciplinas dos primeiro, segundo, terceiro e quarto períodos do curso. Sugeriu-se que o professor Ricardo avaliasse as obras constantes nas ementas dos quinto e sexto períodos, por estarem concentradas disciplinas de sua área, que o professor Maurício avaliasse as obras dos sétimo e oitavo períodos e o professor Luiz avaliasse as obras dos nono e décimo períodos. Todos presentes concordaram com as sugestões. Neste momento o professor Reginaldo lembrou da necessidade de oficialização pelo Colegiado do Curso da alteração da grade curricular, onde a disciplina Química Geral passaria ao primeiro período do curso e Computação aplicada seria ofertada apenas no terceiro período. Informou do impacto já para o próximo semestre, onde deveriam ser ofertadas duas turmas de Química Geral e não haveria a oferta de Computação Aplicada. Professor Luiz informou que nas últimas discussões do Colegiado foram aprovadas outras alterações que impactam na grade curricular do curso. Assim sendo o Colegiado deve oficializar estas alterações já definindo nova grade para o próximo semestre. Ainda sobre este assunto, Reginaldo informou que a carga horária da disciplina Computação Aplicada parece ser insuficiente para abordagem de todo o conteúdo proposto. Professor Maurício questionou se é apresentada uma introdução a algoritmos, lembrando ser parte essencial do tema. Professor Reginaldo informou que, pela carga horária ser baixa, existe apenas uma pequena introdução. Professor Luiz lembrou que nas novas DCN's da engenharia estão bem claros aspectos relacionados à inovação, onde a programação é parte essencial e afirmou que o Colegiado pode realizar discussões neste sentido. Afirmou ainda que o PPC deve ser dinâmico permitir alterações relacionadas com inovações observadas no mundo. Professor Reginaldo afirmou ainda que o conceito da Indústria 4.0 está muito relacionado a esta área. Tendo sido abordado o assunto de alterações no PPC e grades curriculares, professor Luiz lembrou que devido às alterações prévias realizadas na grade curricular do curso, a turma ingressante em 2016-2 necessitará de um complemento de 30 horas em seu currículo. Luiz sugeriu que estas horas fossem cumpridas na forma de atividades complementares ou estágio obrigatório. Todos os presentes concordaram com a sugestão, desde que seja autorizado pelas novas DCN's. Foi sugerido ainda que fossem aceitas apenas horas de estágio, uma vez que no estágio obrigatório existe a figura de um professor que avalia os relatórios e instrui o aluno. Professor Luiz informou que esta discussão seria levada ao Colegiado do Curso. Professor Nilton sugeriu também que na revisão do PPC seja especificada a grade curricular já cursada por todas as turmas ingressantes, sugestão que foi aceita por todos os membros do NDE. Sobre o segundo item da pauta, professor Luiz questionou aos presentes se seria necessária a existência de co-requisitos para matrículas nas disciplinas TAI para alunos atendidos de

forma oficial pelo NAPNEE. Informou da necessidade que alguns destes alunos sentem de socialização e de cursar disciplinas em um ritmo diferente dos demais alunos. Sendo o TAI um trabalho integrador, onde são necessárias várias reuniões do grupo de trabalho, este seria uma boa ferramenta de socialização. Entretanto, sendo obrigatória a matrícula em determinadas disciplinas concomitantemente ao TAI, o aluno poderia não acompanhar o ritmo da turma, provocando quedas no rendimento. Após a explanação, o NDE entendeu que existem outras atividades em desenvolvimento no campus que permitiriam a socialização, como participação no DA, participação em comissões para organização de eventos, participação em projetos de extensão, entre outros. Sobre o acompanhamento da disciplina, os membros do NDE entendem que talvez seja mais importante o professor das disciplinas estarem atentos ao desempenho e desenvolvimento do aluno. Professor Maurício sugeriu que fosse proposta uma conversa com os alunos atendidos pelo NAPNEE para orientá-los quanto às matrículas dos semestres seguintes. O NDE aprovou a ideia. Assim sendo o NDE entendeu não ser necessária a extinção da necessidade de co-requisitos para matrícula nas disciplinas TAI. Às quatorze horas e trinta minutos a reunião foi encerrada e eu, Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, lavrei a presente ata que, após lida, deverá ser assinada por todos os presentes.

Arcos, 30 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, Professor**, em 30/09/2019, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Goncalves Leao Junior, Professor**, em 30/09/2019, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Professor**, em 30/09/2019, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Lourenco Jorge, Professor**, em 30/09/2019, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0412725** e o código CRC **00853A7E**.